



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 025/2015

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto nº 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para concessão,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de 3 (três) meses, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	C.I./RG	Matrícula(s)	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
Lane Deola	3641671-8	535-5	Auxiliar de Serviços Gerais	15/09 a 15/12/2015
Ademar Ferreira de Brito	5396539-3	3-5 e 578-9	Professor	15/09 a 15/12/2015
Luzia Baqueta	3653254-8	130-9	Assistente Administrativo	15/09 a 15/12/2015
Marlene Kurten de Souza	5154735-7	162-7	Auxiliar de Serviços Gerais	15/09 a 15/12/2015
Terezinha Leiria Marcelino	5567579-1	335-2	Auxiliar de Serviços Gerais	16/09 a 16/12/2015
Claudete Terezinha Catchor	13341112-7	47-7	Auxiliar de Serviços Gerais	16/09 a 16/12/2015
Everlize Suzana Gotardo	7062720-5	279-8	Professora	15/09 a 15/12/2015
Ivone Leôncio de Souza Leite	5951528-4	90-6 e 588-6	Professora	15/09 a 15/12/2015
Dirce Esma Guadacheski	6423146-4	466-9	Auxiliar de Serviços Gerais	16/09 a 16/12/2015
Dirnei F. Honorio Dacoregio	2240792	969-5	Auxiliar de Serviços Gerais	16/09 a 16/12/2015
Gerônimo Ferreira da Maia	2013371-6	72-8	Motorista	16/09 a 16/12/2015

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita